Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo

Centro Administrativo Municipal - Av. Ibicuí, S/ Nº - Centro - CEP 97180-000 – telefone: (55) 3612-4246, email: gabinete@dilermandodeaguiar.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.001 DE 06 DE JULHO DE 2023.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 06/07/2023 a 06/08/2023.
Local: Mural da Prefeitura.
Helidiane Schossler de Brites
Chefe de Gabinete

Altera o artigo 25, inciso I, da Lei Municipal nº 976 de 17 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

Jose Claiton Sauzem Ilha, Prefeito de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Acrescenta-se no art. 25, inciso I, da Lei Municipal nº. 976 de 17 de outubro de 2022, a alínea "d" com a seguinte redação:

d) alteração dos valores do vencimento dos cargos de Monitor Escolar, Eletricista e Agente de Controle Interno.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei municipal nº 976 de 17 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luciane de Freitas Trindade
Assessora Jurídica

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo

Centro Administrativo Municipal - Av. Ibicuí, S/ Nº - Centro - CEP 97180-000 – telefone: (55) 3612-4246, email: gabinete@dilermandodeaguiar.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.001 DE 06 DE JULHO DE 2023.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 06/07/2023 a 06/08/2023.
Local: Mural da Prefeitura.

Helidiane Schossler de Brites
Chefe de Gabinete

Altera o artigo 25, inciso I, da Lei Municipal nº 976 de 17 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

Jose Claiton Sauzem Ilha, Prefeito de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Acrescenta-se no art. 25, inciso I, da Lei Municipal nº. 976 de 17 de outubro de 2022, a alínea "d" com a seguinte redação:

d) alteração dos valores do vencimento dos cargos de Monitor Escolar, Eletricista e Agente de Controle Interno.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei municipal nº 976 de 17 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luciane de Freitas Trindade
Assessora Jurídica

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81

Fone: 55 3612 4252, http://camara.dilermandodeaguiar.rs.leg.br, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 16 DE 30 DE MAIO DE 2023.

Altera o artigo 25, inciso I, da Lei Municipal nº 976 de 17 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Lei de diretrizes orçamentarias para o exercício de 2023.

João Juarez Saydelles, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI

Art. 1º Acrescenta-se no art. 25, inciso I, da Lei Municipal nº 976 de 17 de outubro de 2022, a alínea "d" com a seguinte redação:

d) alteração dos valores do vencimento dos cargos de Monitor Escolar, Eletricista e Agente de Controle Interno.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei municipal nº 976 de 17 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação.

Ver. Adão Escobar da Trindade
Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania

Ver. João Juarez Saydelles
Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Alexandre da Costa Proença
Secretário